

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

PORTARIA N.º 509/2021

Contrata servidoras em caráter temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.025, de 09 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n.º 1.676, de 21 de junho de 2017, que autoriza a Administração Pública Municipal a contratar servidor por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Contratar, em caráter temporário, as servidoras abaixo elencadas, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, até a data de 17 de dezembro de 2021, sendo prorrogável nos termos da Lei n.º 1.025/2002:
- I ROSIMERI ROSA SCOLA, Atendente de Educação Infantil, com carga horária de 30 horas semanais;
- II EDIMARA DE FÁTIMA BORGES, Atendente de Educação Infantil, com carga horária de 30 horas semanais;
- III **BRUNNA ALEKSIEJUK SALES**, Atendente de Educação Infantil, com carga horária de 30 horas semanais;
- IV MARLI SILVA DE OLIVEIRA, Atendente de Educação Infantil, com carga horária de 30 horas semanais.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 19 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,

Em, 14 de outubro de 2021

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal e no site da Prefeitura de Luiz Alves www.luizalves.sc.gov.br

Amábile Erbs Schoeping Procuradora-Geral do Município MARCOS PEDRO VEBER Prefeiro Municipal

